Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 06/11/2018 09:40 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO DO PROJETO DE LEI
286 / 2018.

AUTOR: Vereador ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD
PROJETO DE LEI Nº 286 / 2018.

EMENTA:

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Campina Grande, o Dia Municipal de Valorização da Cultura Nordestina, e dá outras providências.

O Parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, Vereador **ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO,** no uso de suas atribuições que lhe confere, apresenta o seguinte Projeto Legislativo de Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Campina Grande, o Dia Municipal de Valorização da Cultura Nordestina, a ser comemorado no dia 6 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 01 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores, a Cultura Nordestina é muita rica e diversificada, uma vez que apresenta características próprias herdadas da interação entre as culturas dos colonizadores portugueses, dos negros e dos índios, e está evidenciada em várias movimentações culturais destacadas no país.

O Nordeste possui em seu contexto histórico a construção multifacetada de um patrimônio artístico que conquistou destaque em âmbito nacional. É válido ressaltar que a cultura representa uma complexa teia na qual estão inclusos conhecimentos, costumes, comidas típicas, literatura popular, crenças, artes, costumes, cultos religiosos, danças e hábitos de determinados grupos.

O Brasil é reconhecido principalmente pela sua cultura típica nordestina, que é sempre tão regada de coisas boas. Em abrangência nacional, ela se sobressai nos conjuntos festivos que acontecem ao longo do ano. Vale salientar o período carnavalesco, com os trios elétricos de Salvador, as ladeiras e os bonecos gigantes de Olinda, Galo da madrugada, e o Maior São João do Mundo, um dos maiores eventos do Brasil

E quem nunca ouviu falar no Bumba-meu-boi? Uma dentre tantas lendas brasileiras destacadas durante os festejos folclóricos. Ou quem nunca dançou um **forró**, ritmo que instituiu grandes nomes como, por exemplo, Luiz Gonzaga? Durante os festejos juninos, tal ritmo ganha ênfase através da comunhão com a culinária local, caracterizada pelo consumo de raízes, pelo preparo de comidas bem temperadas e apimentadas, pelas comidas de milho e coco, como o cuscuz, a pamonha e a canjica, heranças que foram adaptadas em cada estado.

E, por fim, na literatura brasileira, destacamos a poesia popular da Literatura de Cordel, que relata os costumes e as crenças do povo, tendo como realce os repentistas que a divulgam em forma de música.

Diante da relevância da Propositura em apreço, apresento a Matéria aos demais membros desta Casa, para que deliberações posteriores sejam devidamente tomadas, com o intuito de aprová-la.

Campina Grande, 01 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO
VEREADOR